



Decreto N° 2311 - de 29 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99.042,03 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.042,03 (noventa e nove mil, quarenta e dois reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	100,00
2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	480,00
2.02.00.28.846.0000.9.0002-100 - 3.3.90.91.00	MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	329,40
2.02.00.28.846.0000.9.0002-102 - 3.3.90.91.00	MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	5.266,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	6.175,40
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	6.175,40

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.361.0014.2.0020-101 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.363.0014.2.0022-101 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-145 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	450,00
01.12.365.0014.2.0024-101 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	- - - - - R\$	438,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	6.888,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.13.392.0009.2.0026-100 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	15.120,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	15.120,00

Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer

2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	5.100,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	27.108,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0035-100 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.26.782.0012.2.0044-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.310,00
2.04.00.26.782.0012.1.0017-100 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS	- - - - - R\$	13.468,73
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	28.778,73
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	28.778,73

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.1.90.16.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.3.90.36.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	13.356,48
2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	12.750,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	32.106,48
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	32.106,48

Unidade 09 - CIMVALPI

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio

2.09.01.04.122.0002.2.0073-100 - 4.4.71.70.00	CIMVALPI - PROJETOS	- - - - - R\$	2.873,42
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	2.873,42
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	2.873,42
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	99.042,03

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **99.042,03**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura



2.03.01.12.122.0014.2.0017-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	438,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-145 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	888,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	888,00
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0003.2.0046-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	- - - - R\$	2.000,00
2.05.01.10.301.0003.1.0024-102 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,APARELHAMENTO UNIDADE BÁSICA	- - - - R\$	5.266,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	7.266,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	7.266,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	8.154,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	8.154,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Julho de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77